

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

21ª Sessão de 2024

(9ª Sessão Ordinária)

Data: 24/04/2024

Horário de início: 14:04 horas

Presidente: Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA

Juíza Federal CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ

Juíza Federal MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Sessão Ordinária Presencial.

RECURSO CÍVEL Nº 5003618-88.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE FERREIRA FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JESSICA VIEIRA DA SILVA (OAB RJ198006)

RECORRIDO: MAISA DO CARMO FERREIRA FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JESSICA VIEIRA DA SILVA (OAB RJ198006)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO UNIÃO. SEM CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 4º, I, DA LEI 9.289/1996. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$2.000,00, POR EQUIDADE, A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95 E DO CPC. INTIMEM-SE, INCLUSIVE AO MPF PELA PRESENÇA DE MENOR NA AÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RODRIGO MOURA DUARTE POR UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RECURSO CÍVEL Nº 0165153-97.2016.4.02.5120/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: GLAUCO MOREIRA NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL PEIXOTO NUNES (OAB RJ184657)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

JUÍZA FEDERAL CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. VENCIDO O AUTOR NA INSTÂNCIA RECURSAL, IMPÕE-SE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS (JÁ PAGAS) E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 55, CAPUT, SEGUNDA PARTE, DA LEI 9.099/1995, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DANIEL PEIXOTO NUNES POR GLAUCO MOREIRA NUNES

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RODRIGO MOURA DUARTE POR UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RECURSO CÍVEL Nº 5006775-17.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: LUCIANA NUNES CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DA SILVA (OAB RJ223889)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS PARA A UNIÃO, ANTE A ISENÇÃO LEGAL, E SEM HONORÁRIOS, ANTE O PROVIMENTO DO RECURSO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: CARLOS HENRIQUE DA SILVA POR LUCIANA NUNES CARDOSO

RECURSO CÍVEL Nº 5001535-93.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: ELIAS PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCILEIA LUIZA DE SOUZA SANTIAGO (OAB RJ189618)

INTERESSADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): SALVADOR VALADARES DE CARVALHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE ORIGEM, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CUSTAS PARA O INSS HAJA VISTA A ISENÇÃO DE GOZA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O PROVIMENTO RECURSAL A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9099/95. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELLE BRANDÃO DE

SOUSA PINTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUÍZA FEDERAL CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PELOS MOTIVOS EXPOSTOS, PARA MANTER A SENTENÇA DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA. CONDENO A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005482-15.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: IONICIO TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)
ADVOGADO(A): LETICIA NOGUEIRA FERRE (OAB RJ218574)
RECORRIDO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O(A)RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004335-04.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: LEANDRO MARTINS GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS TULIO FERREIRA SANTOS VIEIRA (OAB RJ134513)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A COADUNAR O ENTENDIMENTO COM O PUIL 413 DO STJ LIMITANDO O PAGAMENTO DE ATRASADOS DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE À DATA DE CONFECÇÃO DO LAUDO CONTIDO NO EVENTO 01, ANEXO 18, QUAL SEJA, 12/01/2016. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZ GESTOR DAS TURMAS RECURSAIS DO RIO DE JANEIRO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005612-05.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAGNO BRAGA DE ALMEIDA (OAB RJ217621)
ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)
RECORRIDO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O(A) RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009378-28.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: IRANI SILVA DO NASCIMENTO AMARAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CAIO TUY DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5110456-54.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECURSO CÍVEL Nº 5078906-75.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: DANIEL DA SILVA VARGAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAYARA GOTTI GONCALVES MARCAL (OAB MG144557)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004620-40.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRENTE: ANDREA GONCALVES TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5133269-46.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: CAREN DEBONA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007177-59.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: VERA MARIA NASCIMENTO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007796-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUANA ROBERT DOMINGOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELE FEITOSA DE FRANCA DOMINGUES (OAB RJ204019)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5120163-17.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE:

RECURSO CÍVEL Nº 5002975-24.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ZILMA RODRIGUES PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO GOMES DA CAMARA (OAB RJ066209)

RECORRIDO: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS (RÉU)

ADVOGADO(A): FABIO INTASQUI (OAB SP350953)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002205-76.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILO ARAGAO SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RAVENA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AMARAL (OAB RJ137561)

ADVOGADO(A): ROBERTO SANTANA PIRES (OAB RJ146483)

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILO ARAGAO SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5015669-33.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: ANTONIO EUDERLAN RIBEIRO JUCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERIKA SEABRA (OAB RJ241164)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): RENATO FLORES CERQUEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5016818-81.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE:

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)

RECORRIDO: JORGE ANTONIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA JANETE RODRIGUES DA COSTA (OAB RJ212482)

ADVOGADO(A): LUCIANA HERMINIO DA SILVA CUNHA (OAB RJ102570)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GIOVANNI CAMARA DE MORAIS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003317-69.2021.4.02.5115/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRIDO: DIONEIA OLIVEIRA DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DO CANTO SILVA (OAB RJ177114)

ADVOGADO(A): DANIELLE FLATOW CHA (OAB RJ185532)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001004-04.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ100391)
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)
RECORRIDO: ENIDIA RODRIGUES ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRÍCIA DO CANTO SILVA (OAB RJ177114)
ADVOGADO(A): EDUARDA SANTOS CORTAZIO GALVAO (OAB RJ240914)
PERITO: FLAVIA ALVES MONTEIRO
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5058593-93.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

INCIDENTE:

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)
ADVOGADO(A): CARLA LUIZA DE ARAUJO LEMOS (OAB RJ122249)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: LUIZ CESAR DIAS DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GLEICE DE SOUZA DOS SANTOS (OAB RJ221238)
PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5063600-32.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: MARIA IVONE DA SILVA CELESTINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELA MOREIRA DE LIMA NEVES (OAB RJ163436)
ADVOGADO(A): HAYANNE MOREIRA BOTELHO (OAB RJ228359)
RECORRIDO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5047381-75.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ANNA PAULA DE OLIVEIRA MATTOS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO SILVEIRA LOBO (OAB DF050615)
ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO FRANCISCON REIS (OAB DF044320)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON (RÉU)
RECORRIDO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5123780-14.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 37)**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LENIN AREA DE MELLO E SOUZA
ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

RECORRIDO: ANIELIA DA SILVA AREA
ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADOR(A): FRANCISCO MIGUEL SOARES

RETIRADO DE PAUTA.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5125295-84.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 38)**

INCIDENTE:

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DAVI LUCCA CARDOSO BASILIO
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: SIMONE RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001022-79.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANA CAROLINA DE SOUZA CANET (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010654-32.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: ANA CRISTINA AGUIRRE DA FRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001682-67.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 41)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ADRIANO DA SILVA DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA CRUZ LOUVISE (OAB RJ213046)
ADVOGADO(A): ALINE BRAGANCA DE ARAGAO LIMA (OAB RJ186697)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5018937-68.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 42)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: JOAO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004413-47.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ANA CARLA DA SILVA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB RJ213595)
PERITO: LEONARDO ANANIAS FREITAS DOS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009873-18.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)
ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: CARLOS DA CONCEICAO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GISELE FERNANDES ARANTES RODRIGUES DE BRITTO (OAB RJ132898)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005917-57.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE:

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: EDNA MARIA BARBOSA GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB RJ213595)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003047-05.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CATIA PIRES DA FONSECA (OAB RJ155996)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013209-56.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE:

RECORRENTE: JUCELIA DOS SANTOS ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARCELO CUNHA DA SILVA (OAB RJ202805)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003383-08.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE:

RECORRENTE: KAROLINE REGO DE MELLO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES TOMAZ (OAB RJ114888)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: LIBERACI MARIA ROSA DA SILVA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES TOMAZ

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5079360-21.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

INCIDENTE:

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): SERGIO GONINI BENICIO (OAB RJ138194)

RECORRIDO: DIVANI LUCIA DO NASCIMENTO DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO MARIO PIRES COSTA (OAB RJ172249)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)

ADVOGADO(A): GUILHERME KASCHNY BASTIAN

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5064837-38.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ROSA RIBEIRO SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSELANE NOGUEIRA BARBOSA (OAB RJ178525)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5008202-66.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ALMIR DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE ANDRADE AGUIAR (OAB RJ243754)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5092954-39.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

INCIDENTE:

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA ARAUJO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES DAMASCENO (OAB RJ234690)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001597-27.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (OAB RJ111030)

ADVOGADO(A): FELIPE D'AGUIAR ROCHA FERREIRA (OAB RJ150735)

RECORRIDO: NILMA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAQUIM ABREU DE REZENDE (OAB RJ240093)

ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA REZENDE RAEDER (OAB RJ067542)

PERITO: FERNANDO PEREIRA MANGUEIRA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000795-16.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 54)

INCIDENTE:

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): KARINA MARTINS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARLY DE SOUSA VERLIN (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA MACIEL DE SOUZA CAMPOS (OAB RJ084044)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007848-09.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 55)

INCIDENTE:

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RENATO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RETIRADO DE PAUTA.

PETIÇÃO TR CÍVEL Nº 5002346-24.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

INCIDENTE:

REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LIVIA DA ROCHA DIBE (OAB RJ170882)

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5084235-68.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

INCIDENTE:

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAMILLE PETRUCCIO URAGO BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001317-54.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MICHEL ALEXANDER BRAZIL DE PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LILIAN CORREIA LEMOS MUNHOZ ARAUJO (OAB RJ186370)

JUÍZA FEDERAL CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, EM NOVO JULGAMENTO DOS RECURSOS INOMINADOS INTERPOSTOS PELO AUTOR E PELA UNIÃO FEDERAL, FAZER CONSTAR, EXPRESSAMENTE, NA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO CONDUTOR, A OBSERVÂNCIA, PELA TURMA RECURSAL, DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NO JULGAMENTO DO PEDILEF 5003071-72.2018.4.02.5117: "1. O PERÍODO LABORADO EM SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO DEVE SER COMPUTADO INTEGRALMENTE COMO PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, DESDE A DATA DE INGRESSO ATÉ A DATA DE DESLIGAMENTO OU ENGAJAMENTO; 2. EM NÃO O SENDO, NEGANDO-SE A FRUIÇÃO DE FÉRIAS RELATIVAS A ESSE PERÍODO AQUISITIVO, O MILITAR TEM CINCO ANOS PARA POSTULAR A INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS, A CONTAR DA DATA DE PASSAGEM PARA A INATIVIDADE", MANTIDO, NO MAIS, O ACÓRDÃO RECORRIDO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005258-24.2020.4.02.5104/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VICENTE PAULO ALCANTARA DE MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

PERITO: EDUARDO BRAGA GONCALVES

INTERESSADO: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR

INTERESSADO: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (RÉU)

JUÍZA FEDERAL CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS RÉUS E NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. VENCIDO O INSS NA INSTÂNCIA RECURSAL, IMPÕE-SE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55, CAPUT, SEGUNDA PARTE, DA LEI 9.099/1995, COMBINADO COM O ART. 1º DA LEI 10.259/2001. O INSS É ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, I, DA LEI 9.289/1996). VENCIDA A CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL, IMPÕE-SE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 55, CAPUT, SEGUNDA PARTE, DA LEI 9.099/1995, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 0232401-02.2017.4.02.5167/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: GERALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR MAIA DOS SANTOS (OAB RJ118783)

ADVOGADO(A): NELCELIR LACERDA AZEVEDO MAIA DOS SANTOS (OAB RJ082910)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB BA029442)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GILBERTO PICOLOTTO JUNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: LOHAINE PACHECO LINO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO BANCO PAN, PARA JULGAR EXTINTA A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO QUANTO A CEF, POR TOTAL AUSENCIA DE LEGITIMIDADE (ART 485, VI DO CPC) E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, POR TOTAL AUSENCIA DE COMPETENCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA ATUAR NA MESMA, COM BASE NO ART 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART 485 IV DO CPC. PREJUDICADO O RECURSO DO AUTOR. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). O BANCO PAN JÁ RECOLHEU CUSTAS. DEIXO DE CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO A TEOR DO ART. 55 A LEI 9099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 0000905-68.2014.4.02.5158/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: UENITON DE SOUZA TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA GAMA DE OLIVEIRA (OAB RJ139218)

ADVOGADO(A): SILVANA GAMA DE OLIVEIRA (OAB RJ088697)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, APENAS PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A R\$5.000,00. SEM CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 4º, I, DA LEI 9.289/1996. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5062394-80.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BEN THION CHI (AUTOR)

ADVOGADO(A): BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI (OAB RJ081517)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MONIQUE DE CASTRO BERSOT BARBOSA ARDUINO

PROCURADOR(A): ROBSON MANHAES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): KAREN CRISTINA BARBOSA CAMPELLO

PROCURADOR(A): REGINA CELIA PINHEIRO AMORIM FONSECA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGOU-LHES PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO O ACÓRDÃO IMPUGNADO. APLICO A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 1.026 § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO PERCENTUAL DE 2% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003133-82.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: DEBORA REGINA BERNARDO NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5126435-56.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU

RECORRIDO: SILVANO JORGE PESSANHA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO CIRNE DE OLIVEIRA (OAB RJ190078)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL SOBRE A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELO AUTOR COM A APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO FUNDAMENTADO E CIRCUNSTANCIADO QUE ATESTE (OU NÃO) A EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO MENTAL OU DO ALZHEIMER, AINDA QUE NA FASE INICIAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, A TEOR DO ART. 55 DA Nº 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5132535-27.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU

RECORRIDO: PIERRE RIBEIRO DE QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGO-LHES PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO O ACÓRDÃO IMPUGNADO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007013-42.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): EDUARDO BELO VIANNA VELLOSO

RECORRIDO: DILSON PASSOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, ANTE O PRÉVIO RECOLHIMENTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005371-34.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: RESIDENCIAL BOSQUE AZUL - CONDOMÍNIO 2 (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): FABRICIA LEONARDO GOMES MARREIROS (OAB RJ115122)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE ORIGEM, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO EM FACE DA CEF/FAR. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS (JÁ RECOLHIDAS). DEIXO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O PROVIMENTO RECURSAL A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5001401-37.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 19)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: HELIO LOPES

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SOUZA MATHIAS NETTO (OAB RJ203435)

IMPETRANTE: ANA PAULA DE SOUZA MATHIAS NETTO

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR(A): LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000020-10.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SADI BONATTO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ITALA DA SILVA OSCAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ151387)

RECORRIDO: DAILLA DA SILVA OSCAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ151387)

INTERESSADO: REALIZA CONSTRUTORA LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA CEF E DAR-HE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM SUBSTANCIALMENTE POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, APENAS AFASTAR A CONDENAÇÃO DA CEF À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS ENTRE AGOSTO/2020 E JUNHO DE 2021, QUE DEVERÁ SE DAR DE FORMA SIMPLES, DEVENDO A RÉ PROCEDER AO RECÁLCULO DAS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO VENCIDAS A PARTIR DO TERMINO DA OBRA DE MODO QUE, A PARTIR DESTA DATA, OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO AUTOR SEJAM VERTIDOS À AMORTIZAÇÃO DO VALOR MUTUADO, SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO CONTRATO IMOBILIÁRIO FIRMADO ENTRE A PARTE AUTORA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONDENO O RECORRENTE (CEF) AO PAGAMENTO DE CUSTAS (JÁ RECOLHIDAS). DEIXO DE CONDENAR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DO PARCIAL PROVIMENTO RECURSAL A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 19 processo(s). Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA, Juíza Federal CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ e Juíza Federal MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.